





PEDIDO DE PAGAMENTO EIXO B – ABORDAGEM SETORIAL INTEGRADA DO PEPAC PORTUGAL B. 1 – PROGRAMA NACIONAL PARA APOIO AO SETOR DA FRUTA E DOS PRODUTOS HORTÍCOLAS

PORTARIA 54-F/2023, DE 27 DE FEVEREIRO			
Duração do Programa Operacional: De a a			
Período a que respeita o pedido: Ano Tipo de Pedido: Adiantamento Parcial 1º 2º 3º Saldo/Anual			
1 - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES			
Nome: NIFAP:			
NIF/NIPC:			
Email:			
2 - Fundo Operacional			
1 - Valor Total da Produção Comercializada no ano de 202:€			
3. CONTRIBUIÇÕES FUNDO OPERACIONAL			
3.1 – Membros:€			
3.2 – Organização de Produtores:€			
Total:€			
4 – PEDIDO DE PAGAMENTO			
ADIANTAMENTO			
Montante pedido:€ Percentagem face ao montante aprovado%			
Garantia bancária n.º Valor:€			
Emitida em:// Banco:			
PARCIAL – Montante das despesas a imputar à ajuda pedida			
4.1 – Intervenções ligadas aos objetivos referidos nas alíneas c) e d), do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria 54-F/2023:€			
4.2 – Intervenções ligadas aos objetivos referidos na alínea b), do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria 54-F/2023: €			
4.3 – Outras intervenções:€			
4.4 – Retiradas de Mercado:€			
Total:€			
SALDO/ANUAL - Montante das despesas a imputar à ajuda pedida (não incluídas em pedidos parciais)			
4.1 – Intervenções ligadas aos objetivos referidos nas alíneas c) e d), do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria 54-F/2023:€			
4.2 – Intervenções ligadas aos objetivos referidos na alínea b), do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria 54-F/2023: €			
4.3 – Outras intervenções:€			
4.4 – Retiradas de Mercado:€			
Total:			

EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES ATÉ 30 ABRIL DO ANO SEGUINTE

Intenção de execução de intervenções até 30 Abril do ano seguinte?

5 - DOCUMENTOS ANEXOS				
•	Declaração do Contabilista Certificado, atestando a conformidade dos elementos referentes ao PO			
•	Declaração de Situação Contributiva regularizada perante a Segurança Social			
•	Certidão de Situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira			
•	Documentos contabilísticos comprovativos do volume e do valor da produção comercializada (VPC)			
•	Documentos comprovativos das contribuições financeiras dos membros e/ou da própria OP para o FO			
•	Documentos de despesa carimbados e respetiva liquidação			
•	Mapa recapitulativo financeiro, discriminado por intervenção e despesa contendo indicação na respetiva despesa caso			
	se aplique a Intenção de execução até 30 de abril do ano seguinte			
•	Mapa de tempo de trabalho dos técnicos qualificados da OP			
•	Relatório de atividades dos técnicos qualificados			
•	Relatório do Programa Operacional			
•	Justificação da execução de ações até 30 Abril do ano seguinte			
•	Modelo 32 – Mapa de depreciações e amortizações/ Ficha de Imobilizado (No caso de Pedido Anual/Saldo)			
•	Identificação e calendarização das ações a executar (No caso de Pedidos de Adiantamento)			
6 – D	ECLARAÇÃO			
ΑO	rganização de Produtores declara:			
1. Ter conhecimento que os montantes das despesas incluídas/imputadas no presente pedido de pagamento traduzem-se em ajuda pedida;				
A Organização de Produtores assume o compromisso de:				
1.	Respeitar todas as disposições da Portaria n.º 54-F/2023, de 27 de fevereiro, sob pena de aplicação das reduções e exclusões, constantes do artigo 42.º da referida Portaria;			
2.	Não beneficiar, direta ou indiretamente, de duplo financiamento da União ou nacional, para as despesas imputadas às intervenções elegíveis ao abrigo da Portaria n.º 54-F/2023, de 27 de fevereiro, no setor da fruta e produtos hortícolas;			
3.	Manter um sistema de contabilidade organizada, de acordo com o sistema de normalização contabilística e legislação fiscal em vigor;			
4.	 Garantir o cumprimento, para com os titulares dos dados pessoais constantes desta candidatura, das exigências e obrigações do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (RGPD). 			
7 - RI	EPRESENTANTE(S) DA O.P.			
Nome	e:	Doc. ld. n.º		
Assinatura:				
Nome	Nome: Doc. ld. n.°			
Assinatura:				
Nome	e:	Doc. ld. n.º		
Assinatura:				
Data:	// (aaaa/mm/dd)	(Carimbo)		

Mod. IFAP-0937.01.TP – ABR/23 Pág. **2** de **2**